



Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

LEI MUNICIPAL Nº 2243 de 23 de Novembro de 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BICAS/MG, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do programa FINISA – Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, nos termos da Resolução CMN nº. 4.995/2022, de 24 de março de 2022 e suas alterações, destinados a financiar investimentos previstos no âmbito do programa FINISA, e conceder Apoio Financeiro, frente a Despesas de Capital para obras para criação do trevo para entrada de Bicas/MG via BR 267, esclarecendo que todos os recursos remanescentes serão utilizados nas obras de infraestrutura do loteamento São José, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais relativos ao contrato de financiamento a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º A operação de crédito de que trata esta Lei poderá ser contratada com ou sem garantia da União.

§ 1º Caso a operação de crédito, de que trata essa Lei, seja contratada COM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos das operações de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e

Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas discriminadas no § 4º do art. 167 da Constituição Federal, no que couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 2º Caso a operação de crédito, de que trata esta Lei, seja contratada SEM GARANTIA DA UNIÃO, para garantia do principal e encargos da operação de crédito fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e", e "f" e parágrafo 3º da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo Art. 167, inciso IV, da Constituição Federal de 1988, no que couber, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito.

§ 3º. Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 4º. Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho e a consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações do principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 5º Para a execução do objeto resultante da contratação das operações de crédito, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder abertura de créditos adicionais, destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, no orçamento municipal por decreto até o limite de que trata o Art. 1º desta Lei.

§ 1º. Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais, deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o Art. 1º desta Lei.

Câmara Municipal de Bicas

PRAÇA PREFEITO JACYR MOREIRA, 49 – CENTRO – BICAS

CEP: 36.600-032

ESTADO DE MINAS GERAIS

camara@bicas.mg.leg.br | <https://www.bicas.mg.leg.br>

Art. 7º Os recursos necessários à abertura dos créditos que trata o art. 5º, decorre de produto de operações de crédito que trata a presente Lei, conforme artigo 43, § 1º Inciso IV e § 3º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 28 de novembro de 2025


HELBER MARQUES CORRÊA

Prefeito Municipal

À SANÇÃO
Em 28 / 11 / 2025

Presidente

SANCIONADO
EM 28 / 11 / 25

Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
Período:
28/11/25 a 12/12/25

Assinatura do Secretário
Prefeitura Municipal de Bicas

Valor	5.000.000,00	
Mês	Desembolso	Pagamento
jan/26	-	-
fev/26	2.000.000,00	31.850,28
mar/26	-	31.850,28
abr/26	-	31.850,28
mai/26	2.000.000,00	63.700,55
jun/26	-	63.700,55
jul/26	-	63.700,55
ago/26	1.000.000,00	79.625,69
set/26	-	79.625,69
out/26	-	79.625,69
nov/26	-	79.625,69
dez/26	-	79.625,69
jan/27	-	79.625,69
fev/27	-	125.921,99
mar/27	-	125.184,72
abr/27	-	124.447,44
mai/27	-	123.710,17
jun/27	-	122.972,89
jul/27	-	122.235,62
ago/27	-	121.498,34
set/27	-	120.761,07
out/27	-	120.023,79
nov/27	-	119.286,52
dez/27	-	118.549,24
jan/28	-	117.811,97
fev/28	-	117.074,69
mar/28	-	116.337,42
abr/28	-	115.600,14
mai/28	-	114.862,87
jun/28	-	114.125,59
jul/28	-	113.388,32
ago/28	-	112.651,04
set/28	-	111.913,77
out/28	-	111.176,49
nov/28	-	110.439,22
dez/28	-	109.701,94
jan/29	-	108.964,67
fev/29	-	108.227,39
mar/29	-	107.490,12
abr/29	-	106.752,84
mai/29	-	106.015,57
jun/29	-	105.278,29
jul/29	-	104.541,02
ago/29	-	103.803,74
set/29	-	103.066,47
out/29	-	102.329,19
nov/29	-	101.591,92
dez/29	-	100.854,64
jan/30	-	100.117,37
fev/30	-	99.380,09
mar/30	-	98.642,82
abr/30	-	97.905,54
mai/30	-	97.168,27
jun/30	-	96.430,99
jul/30	-	95.693,72
ago/30	-	94.956,44

Mês	Desembolso	Pagamento
set/30	-	94.219,17
out/30	-	93.481,89
nov/30	-	92.744,62
dez/30	-	92.007,34
jan/31	-	91.270,07
fev/31	-	90.532,79
mar/31	-	89.795,52
abr/31	-	89.058,24
mai/31	-	88.320,97
jun/31	-	87.583,69
jul/31	-	86.846,42
ago/31	-	86.109,14
set/31	-	85.371,87
out/31	-	84.634,59
nov/31	-	83.897,32
dez/31	-	83.160,04
jan/32	-	82.422,77
fev/32	-	81.685,49
mar/32	-	80.948,22
abr/32	-	80.210,94
mai/32	-	79.473,67
jun/32	-	78.736,39
jul/32	-	77.999,12
ago/32	-	77.261,84
set/32	-	76.524,57
out/32	-	75.787,29
nov/32	-	75.050,02
dez/32	-	74.312,74
jan/33	-	73.575,47
fev/33	-	72.838,19
mar/33	-	72.100,92
abr/33	-	71.363,64
mai/33	-	70.626,37
jun/33	-	69.889,09
jul/33	-	69.151,82
ago/33	-	68.414,54
set/33	-	67.677,27
out/33	-	66.939,99
nov/33	-	66.202,72
dez/33	-	65.465,44
jan/34	-	64.728,17
fev/34	-	63.990,89
mar/34	-	63.253,62
abr/34	-	62.516,35
mai/34	-	61.779,07
jun/34	-	61.041,80
jul/34	-	60.304,52
ago/34	-	59.567,25
set/34	-	58.829,97
out/34	-	58.092,70
nov/34	-	57.355,42
dez/34	-	56.618,15
jan/35	-	55.880,87
fev/35	-	55.143,60
mar/35	-	54.406,32
abr/35	-	53.669,05

Mês	Desembolso	Pagamento
mai/35	-	52.931,77
jun/35	-	52.194,50
jul/35	-	51.457,22
ago/35	-	50.719,95
set/35	-	49.982,67
out/35	-	49.245,40
nov/35	-	48.508,12
dez/35	-	47.770,85
jan/36	-	47.033,57

TO TAL:	R\$	10.104.006,97
---------	-----	---------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO - PROGRAMA FINISA

Em cumprimento ao disposto no art. 16 e 21 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, apresentamos a estimativa do impacto orçamentário e financeiro referente a contratação de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa FINISA – Modalidade de Apoio Financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

1. **FINALIDADE:** Construção do trevo para entrada de Bicas/MG via BR 267 e obras de infraestrutura do loteamento São José:

PROJETO	VALOR
Trevo para entrada de Bicas/MG via BR 267 e obras de infraestrutura do loteamento São José	R\$ 5.000.000,00
TOTAL	R\$5.000.000,00

2. **JUSTIFICATIVAS:** A construção do trevo de acesso à cidade de Bicas/MG, na rodovia BR-267, apresenta-se como uma medida essencial para garantir segurança viária, melhorar a mobilidade urbana e promover o desenvolvimento econômico e social do município e de seu entorno. Atualmente, o acesso à cidade ocorre por meio de entradas improvisadas e sem infraestrutura adequada, o que representa riscos significativos para motoristas, pedestres e moradores, além de ocasionar frequentes acidentes e dificuldades de circulação.

A inexistência de um trevo seguro compromete a fluidez do tráfego, especialmente considerando que a BR-267 é uma via de grande circulação regional, utilizada diariamente por veículos de transporte de cargas, transporte intermunicipal e moradores das cidades próximas. Dessa forma, a implantação do trevo permitirá melhor ordenamento do trânsito, ampliará a visibilidade dos condutores, reduzirá pontos críticos de risco e contribuirá diretamente para a preservação de vidas.

Além dos aspectos ligados à segurança, o novo trevo será um importante indutor de desenvolvimento para a região onde será implantado, criando condições adequadas para novas atividades econômicas e valorizando o entorno urbano.

Diante disso, a construção do trevo de acesso em Bicas/MG constitui intervenção de interesse público e estratégico, trazendo benefícios imediatos

e duradouros para a mobilidade, segurança e crescimento planejado da cidade. Sua execução é, portanto, indispensável para garantir melhores condições de vida à população e apoiar a expansão ordenada do município.

O Loteamento São José constitui-se como uma importante área de expansão habitacional destinada prioritariamente a famílias de baixa renda. Contudo, para que o loteamento seja ocupado de forma regular e sustentável, faz-se imprescindível a implantação de infraestrutura básica, incluindo sistema viário, drenagem pluvial, abastecimento de água, esgotamento sanitário, iluminação pública e demais obras correlatas.

3. **ESTIMATIVA DE GASTOS:** Ressalta-se que a contratação do montante principal da operação de crédito não gera variação patrimonial diminutiva, tendo em vista que o montante total das entradas de recursos será igual as saídas com despesas de investimentos. Desta forma, apresentamos no Anexo1 – Cronograma Mensal – SIMULAÇÃO FINISA os índices e demais critérios utilizados para o cálculo e para o pagamento das parcelas de encargos e amortizações.

Programação de Pagamentos						
Mês	Exercício	2026	Exercício	2027	Exercício	2028
JANEIRO		0,00		79.625,69		117.811,97
FEVEREIRO		31.850,28		125.921,99		117.074,69
MARÇO		31.850,28		125.184,72		116.337,42
ABRIL		31.850,28		124.447,44		115.600,14
MAIO		63.700,55		123.710,17		114.862,87
JUNHO		63.700,55		122.972,89		114.125,59
JULHO		63.700,55		122.235,62		113.388,32
AGOSTO		79.625,69		121.498,34		112.651,04
SETEMBRO		79.625,69		120.761,07		111.913,77
OUTUBRO		79.625,69		120.023,79		111.176,49
NOVEMBRO		79.625,69		119.286,52		110.439,22
DEZEMBRO		79.625,69		118.549,24		109.701,94

Tipo de despesa	
Despesa obrigatória de caráter continuado	X Criação, expansão e aperfeiçoamento da ação governamental

4. **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO:**

- a) **Exercício Financeiro de 2026:** O Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual serão ajustados incluindo-se as ações tratadas no item "1" deste impacto. Serão abertos créditos especiais ou

suplementares novo elemento, com base no excesso de arrecadação gerado na fonte de recursos 500 – Operações de Crédito Internas.

A previsão é que ocorram ingressos em três parcelas: a primeira no mês de fevereiro de 2026, no valor de R\$ 2.000.000,00, a segunda no mês de maio de 2026 no valor de R\$ 2.000.000,00 e a terceira no mês de agosto de 2026 no valor de R\$ 1.000.000,00, totalizando R\$ 5.000.000,00 no exercício de 2026.

Com relação ao valor dos encargos que irão gerar variação patrimonial diminutiva no exercício, haverá o pagamento mensal desde o início do contrato. Logo, viabilizando a realização do empenho global pertinente, será aberto crédito especial por meio de anulação de dotação orçamentária vigente na fonte de recursos “ordinários”, com a seguinte classificação e valor:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

Unidade 2 – SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 – Secretaria de Fazenda

28 – Encargos Especiais

28.843 – Serviços da Dívida Interna

28.843.000 – Encargos Especiais

28.843.007.9.0009 – Financiamento do Programa FINISA

3.2.90.21.00-100 – Juros sobre a dívida por contrato ----- R\$ 764.406,63

5. IMPACTO FINANCEIRO:

O recurso está previsto no fluxo de caixa do Tesouro Municipal que demonstra capacidade financeira para realizar a operação de crédito pretendida, observando-se o coeficiente de liquidez e os limites apresentados a seguir:

- a) Coeficiente de Liquidez apurado em 30/09/2025 (último fechamento contábil e financeiro do Município):

Fonte de Recursos	Recursos Bancários 30/09/2025	Despesa Liquidada a Pagar	Restos a Pagar Liquidado	Restos a Pagar a Liquidar	Outras Obrigações Financeiras	Recursos Disponíveis
500 - Ordinários	4.686.623,52	1.947.127,47	147.122,93	131.761,18	0,00	2.460.611,34
501 – Outros rec. não vinculados	613.470,55	0,00	0,00	0,00	0,00	613.470,55
718 - Impostos - Saúde	37.359,68	0,00	0,00	0,00	0,00	37.359,68
Total Recursos Próprios	5.337.453,75	1.947.127,47	66.253,46	149.176,49	-207.688,66	3.111.441,57

Coeficiente de Liquidez: 2,40

Nota Explicativa: O Coeficiente de Liquidez indica quantos reais existem imediatamente disponíveis para pagar cada R\$ 1,00 de dívida de curto prazo.

Handwritten signatures and initials.

- b) Limite estabelecido para realização de operações de crédito dentro do exercício financeiro, apurado no encerramento do 2º quadrimestre desse ano:

Receita Corrente Líquida do Município (RCL)	69.036.425,74
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (art. 166, §13 da CF)	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada	69.036.425,74
Limite da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (Amortizações - 16% da RCL)	11.045.828,12
Valor da Amortização da Operação de Crédito Pretendida (0,80%)	555.555,60
Limite da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal (Encargos - 11,5% da RCL)	7.939.188,96
Valor dos Encargos da Operação de Crédito Pretendida (1,11%)	764.406,63

- c) Limite estabelecido para dívida consolidada líquida do Município, apurado no encerramento do 2º quadrimestre desse ano:

Receita Corrente Líquida do Município (RCL)	69.036.425,74
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (art. 166, §13 da CF)	0,00
(=) Receita Corrente Líquida Ajustada	69.036.425,74
Limite da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal para Amortizações (1,2 x RCL)	82.843.710,89
Valor da Dívida Consolidada Líquida após Op. Crédito (0,0224 x RCL)	1.545.142,16

Bicas, 17 de novembro de 2025.



Silvania Cazarim de Moura
Técnico de Contabilidade
CPF 821.113.596-53 - CRC MG 114037/O-6



Anderson Sarto
Controlador Interno



Helber Marques Correa
Prefeito Municipal

ANEXO 1

Cronograma Mensal - SIMULAÇÃO FINISA

Juros (% a.a.)	100% do CDI (% a.a.)	Núm Desembolsos	Carência (meses)	Amortização (meses)
5,35506	14,9	3	12	108
Financiamento			Contrapartida	
R\$	5.000.000,00	100,00%	R\$	- 0,00%

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDI	Endividamento
0	jan/26	-	-	-	-	-	-
1	fev/26	2.000.000,00	2.000.000,00	-	8.695,23	23.155,05	31.850,28
2	mar/26	-	2.000.000,00	-	8.695,23	23.155,05	31.850,28
3	abr/26	-	2.000.000,00	-	8.695,23	23.155,05	31.850,28
4	mai/26	2.000.000,00	4.000.000,00	-	17.390,46	46.310,09	63.700,55
5	jun/26	-	4.000.000,00	-	17.390,46	46.310,09	63.700,55
6	jul/26	-	4.000.000,00	-	17.390,46	46.310,09	63.700,55
7	ago/26	1.000.000,00	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
8	set/26	-	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
9	out/26	-	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
10	nov/26	-	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
11	dez/26	-	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
12	jan/27	-	5.000.000,00	-	21.738,08	57.887,62	79.625,69
1	fev/27	-	5.000.000,00	46.296,30	21.738,08	57.887,62	125.921,99
2	mar/27	-	4.953.703,70	46.296,30	21.536,80	57.351,62	125.184,72
3	abr/27	-	4.907.407,41	46.296,30	21.335,52	56.815,62	124.447,44
4	mai/27	-	4.861.111,11	46.296,30	21.134,24	56.279,63	123.710,17
5	jun/27	-	4.814.814,81	46.296,30	20.932,96	55.743,63	122.972,89
6	jul/27	-	4.768.518,52	46.296,30	20.731,68	55.207,64	122.235,62
7	ago/27	-	4.722.222,22	46.296,30	20.530,41	54.671,64	121.498,34
8	set/27	-	4.675.925,93	46.296,30	20.329,13	54.135,64	120.761,07
9	out/27	-	4.629.629,63	46.296,30	20.127,85	53.599,65	120.023,79
10	nov/27	-	4.583.333,33	46.296,30	19.926,57	53.063,65	119.286,52
11	dez/27	-	4.537.037,04	46.296,30	19.725,29	52.527,65	118.549,24
12	jan/28	-	4.490.740,74	46.296,30	19.524,01	51.991,66	117.811,97
13	fev/28	-	4.444.444,44	46.296,30	19.322,73	51.455,66	117.074,69
14	mar/28	-	4.398.148,15	46.296,30	19.121,46	50.919,66	116.337,42
15	abr/28	-	4.351.851,85	46.296,30	18.920,18	50.383,67	115.600,14
16	mai/28	-	4.305.555,56	46.296,30	18.718,90	49.847,67	114.862,87
17	jun/28	-	4.259.259,26	46.296,30	18.517,62	49.311,67	114.125,59
18	jul/28	-	4.212.962,96	46.296,30	18.316,34	48.775,68	113.388,32
19	ago/28	-	4.166.666,67	46.296,30	18.115,06	48.239,68	112.651,04
20	set/28	-	4.120.370,37	46.296,30	17.913,79	47.703,68	111.913,77
21	out/28	-	4.074.074,07	46.296,30	17.712,51	47.167,69	111.176,49
22	nov/28	-	4.027.777,78	46.296,30	17.511,23	46.631,69	110.439,22
23	dez/28	-	3.981.481,48	46.296,30	17.309,95	46.095,70	109.701,94
24	jan/29	-	3.935.185,19	46.296,30	17.108,67	45.559,70	108.964,67
25	fev/29	-	3.888.888,89	46.296,30	16.907,39	45.023,70	108.227,39
26	mar/29	-	3.842.592,59	46.296,30	16.706,11	44.487,71	107.490,12
27	abr/29	-	3.796.296,30	46.296,30	16.504,84	43.951,71	106.752,84
28	mai/29	-	3.750.000,00	46.296,30	16.303,56	43.415,71	106.015,57
29	jun/29	-	3.703.703,70	46.296,30	16.102,28	42.879,72	105.278,29
30	jul/29	-	3.657.407,41	46.296,30	15.901,00	42.343,72	104.541,02
31	ago/29	-	3.611.111,11	46.296,30	15.699,72	41.807,72	103.803,74
32	set/29	-	3.564.814,81	46.296,30	15.498,44	41.271,73	103.066,47
33	out/29	-	3.518.518,52	46.296,30	15.297,16	40.735,73	102.329,19
34	nov/29	-	3.472.222,22	46.296,30	15.095,89	40.199,73	101.591,92
35	dez/29	-	3.425.925,93	46.296,30	14.894,61	39.663,74	100.854,64
36	jan/30	-	3.379.629,63	46.296,30	14.693,33	39.127,74	100.117,37
37	fev/30	-	3.333.333,33	46.296,30	14.492,05	38.591,74	99.380,09
38	mar/30	-	3.287.037,04	46.296,30	14.290,77	38.055,75	98.642,82
39	abr/30	-	3.240.740,74	46.296,30	14.089,49	37.519,75	97.905,54
40	mai/30	-	3.194.444,44	46.296,30	13.888,22	36.983,76	97.168,27
41	jun/30	-	3.148.148,15	46.296,30	13.686,94	36.447,76	96.430,99
42	jul/30	-	3.101.851,85	46.296,30	13.485,66	35.911,76	95.693,72
43	ago/30	-	3.055.555,56	46.296,30	13.284,38	35.375,77	94.956,44
44	set/30	-	3.009.259,26	46.296,30	13.083,10	34.839,77	94.219,17
45	out/30	-	2.962.962,96	46.296,30	12.881,82	34.303,77	93.481,89
46	nov/30	-	2.916.666,67	46.296,30	12.680,54	33.767,78	92.744,62
47	dez/30	-	2.870.370,37	46.296,30	12.479,27	33.231,78	92.007,34
48	jan/31	-	2.824.074,07	46.296,30	12.277,99	32.695,78	91.270,07
49	fev/31	-	2.777.777,78	46.296,30	12.076,71	32.159,79	90.532,79

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDI	Endividamento
50	mar/31	-	2.731.481,48	46.296,30	11.875,43	31.623,79	89.795,52
51	abr/31	-	2.685.185,19	46.296,30	11.874,15	31.087,79	89.058,24
52	mai/31	-	2.638.888,89	46.296,30	11.472,87	30.551,80	88.320,97
53	jun/31	-	2.592.592,59	46.296,30	11.271,60	30.015,80	87.583,69
54	jul/31	-	2.546.296,30	46.296,30	11.070,32	29.479,81	86.846,42
55	ago/31	-	2.500.000,00	46.296,30	10.869,04	28.943,81	86.109,14
56	set/31	-	2.453.703,70	46.296,30	10.667,76	28.407,81	85.371,87
57	out/31	-	2.407.407,41	46.296,30	10.466,48	27.871,82	84.634,59
58	nov/31	-	2.361.111,11	46.296,30	10.265,20	27.335,82	83.897,32
59	dez/31	-	2.314.814,81	46.296,30	10.063,92	26.799,82	83.160,04
60	jan/32	-	2.268.518,52	46.296,30	9.862,65	26.263,83	82.422,77
61	fev/32	-	2.222.222,22	46.296,30	9.661,37	25.727,83	81.685,49
62	mar/32	-	2.175.925,93	46.296,30	9.460,09	25.191,83	80.948,22
63	abr/32	-	2.129.629,63	46.296,30	9.258,81	24.655,84	80.210,94
64	mai/32	-	2.083.333,33	46.296,30	9.057,53	24.119,84	79.473,67
65	jun/32	-	2.037.037,04	46.296,30	8.856,25	23.583,84	78.736,39
66	jul/32	-	1.990.740,74	46.296,30	8.654,97	23.047,85	77.999,12
67	ago/32	-	1.944.444,44	46.296,30	8.453,70	22.511,85	77.261,84
68	set/32	-	1.898.148,15	46.296,30	8.252,42	21.975,85	76.524,57
69	out/32	-	1.851.851,85	46.296,30	8.051,14	21.439,86	75.787,29
70	nov/32	-	1.805.555,56	46.296,30	7.849,86	20.903,86	75.050,02
71	dez/32	-	1.759.259,26	46.296,30	7.648,58	20.367,87	74.312,74
72	jan/33	-	1.712.962,96	46.296,30	7.447,30	19.831,87	73.575,47
73	fev/33	-	1.666.666,67	46.296,30	7.246,03	19.295,87	72.838,19
74	mar/33	-	1.620.370,37	46.296,30	7.044,75	18.759,88	72.100,92
75	abr/33	-	1.574.074,07	46.296,30	6.843,47	18.223,88	71.363,64
76	mai/33	-	1.527.777,78	46.296,30	6.642,19	17.687,88	70.626,37
77	jun/33	-	1.481.481,48	46.296,30	6.440,91	17.151,89	69.889,09
78	jul/33	-	1.435.185,19	46.296,30	6.239,63	16.615,89	69.151,82
79	ago/33	-	1.388.888,89	46.296,30	6.038,35	16.079,89	68.414,54
80	set/33	-	1.342.592,59	46.296,30	5.837,08	15.543,90	67.677,27
81	out/33	-	1.296.296,30	46.296,30	5.635,80	15.007,90	66.939,99
82	nov/33	-	1.250.000,00	46.296,30	5.434,52	14.471,90	66.202,72
83	dez/33	-	1.203.703,70	46.296,30	5.233,24	13.935,91	65.465,44
84	jan/34	-	1.157.407,41	46.296,30	5.031,96	13.399,91	64.728,17
85	fev/34	-	1.111.111,11	46.296,30	4.830,68	12.863,91	63.990,89
86	mar/34	-	1.064.814,81	46.296,30	4.629,41	12.327,92	63.253,62
87	abr/34	-	1.018.518,52	46.296,30	4.428,13	11.791,92	62.516,35
88	mai/34	-	972.222,22	46.296,30	4.226,85	11.255,93	61.779,07
89	jun/34	-	925.925,93	46.296,30	4.025,57	10.719,93	61.041,80
90	jul/34	-	879.629,63	46.296,30	3.824,29	10.183,93	60.304,52
91	ago/34	-	833.333,33	46.296,30	3.623,01	9.647,94	59.567,25
92	set/34	-	787.037,04	46.296,30	3.421,73	9.111,94	58.829,97
93	out/34	-	740.740,74	46.296,30	3.220,46	8.575,94	58.092,70
94	nov/34	-	694.444,44	46.296,30	3.019,18	8.039,95	57.355,42
95	dez/34	-	648.148,15	46.296,30	2.817,90	7.503,95	56.618,15
96	jan/35	-	601.851,85	46.296,30	2.616,62	6.967,95	55.880,87
97	fev/35	-	555.555,56	46.296,30	2.415,34	6.431,96	55.143,60
98	mar/35	-	509.259,26	46.296,30	2.214,06	5.895,96	54.406,32
99	abr/35	-	462.962,96	46.296,30	2.012,78	5.359,96	53.669,05
100	mai/35	-	416.666,67	46.296,30	1.811,51	4.823,97	52.931,77
101	jun/35	-	370.370,37	46.296,30	1.610,23	4.287,97	52.194,50
102	jul/35	-	324.074,07	46.296,30	1.408,95	3.751,98	51.457,22
103	ago/35	-	277.777,78	46.296,30	1.207,67	3.215,98	50.719,95
104	set/35	-	231.481,48	46.296,30	1.006,39	2.679,98	49.982,67
105	out/35	-	185.185,19	46.296,30	805,11	2.143,99	49.245,40
106	nov/35	-	138.888,89	46.296,30	603,84	1.607,99	48.508,12
107	dez/35	-	92.592,59	46.296,30	402,56	1.071,99	47.770,85
108	jan/36	-	46.296,30	46.296,30	201,28	536,00	47.033,57
109	fev/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
110	mar/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
111	abr/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
112	mai/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
113	jun/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
114	jul/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
115	ago/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)
116	set/36	-	(0,00)	-	(0,00)	(0,00)	(0,00)

#	Data	Desembolso	Saldo Devedor	Amortização	Juros	100% do CDB	Endividamento
117	out/36		15.000		15.000	15.000	15.000
118	nov/36		15.000		15.000	15.000	15.000
119	dez/36		15.000		15.000	15.000	15.000
120	jan/37		15.000		15.000	15.000	15.000
121	fev/37		15.000		15.000	15.000	15.000
122	mar/37		15.000		15.000	15.000	15.000
123	abr/37		15.000		15.000	15.000	15.000
124	mai/37		15.000		15.000	15.000	15.000
125	jun/37		15.000		15.000	15.000	15.000
126	jul/37		15.000		15.000	15.000	15.000
127	ago/37		15.000		15.000	15.000	15.000
128	set/37		15.000		15.000	15.000	15.000
129	out/37		15.000		15.000	15.000	15.000
130	nov/37		15.000		15.000	15.000	15.000
131	dez/37		15.000		15.000	15.000	15.000
		Soma dos ds	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	1.800.000,00	18.720.000,00